ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO	**:**	**AC00-G.ICN-505/2014**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/16119/2013
PROTOCOLO	**:**	1412525
ÓRGÃO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
RECORRENTE	**:**	JORGE LUIS DE LUCIA
CARGO DO RECORRENTE	**:**	SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	RECURSO ORDINÁRIO -
ÓRGÃO JULGADOR	**:**	TRIBUNAL PLENO
RELATOR	**:**	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA

RECURSO ORDINÁRIO - CONTRATO ADMINISTRATIVO - 1ª E 2ª FASES – PREGÃO PRESENCIAL – FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL - CONHECIDO POR ATENDER AOS PRESSUPOSTOS REGIMENTAIS – NO MÉRITO NEGAR-LHE PROVIMENTO – ALEGAÇÕES RECURSAIS DESPROVIDAS DE ELEMENTOS APTOS PARA ALTERAR OS RUMOS DA DECISÃO COMBATIDA - DECISÃO QUE SE MANTÉM - INTIMAÇÃO AO RECORRENTE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao Recurso Ordinário interposto pelo Senhor Jorge Luis de Lúcia, CPF/MF nº 079.589.258-67 em desfavor da r. Decisão Simples DS01-SECSES-1/2013, submetida à apreciação do Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 23ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno realizada no dia 22 de outubro de 2014, em votação unânime e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Conhecer do presente **Recurso Ordinário** por atender os pressupostos de admissibilidade, e, **no mérito, negar-lhe provimento** com o efeito pratico de confirmar, em todos os seus termos, a r. Decisão Simples **DS01-SECSES-1/2013**

(peça 11 do apensado);

2. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados no s termos do art. 50, I e II, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c os arts. 99 e 96, I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2014.
(data do julgamento)

Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Relator

Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral

Conselheiro Waldir Neves Barbosa

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Ronaldo Chadid

Dr. José Aêdo Camilo
Procurador Geral de Contas